

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014



Pactua
Orientação
aos
municípios
sobre
regulamentação
do Sistema
Único de
Assistência
Social.

Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social -NOB/SUAS, disposta na Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, resolve:

Art. 1º – Pactuar orientação aos municípios sobre regulamentação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS com vista a adequar a legislação municipal às normativas, conforme estabelece a alínea c, do art. 2º, da resolução nº 18, de 15 de julho de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do SUAS, para o quadriênio 2014-2017.

Art. 2º – A divulgação das orientações aos municípios caberá ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ao Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social e ao Fórum Nacional de Secretários de Assistência Social, que deverão publicar em seu sítio institucional eletrônico.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

p/Secretaria Nacional de Assistência Social

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES

p/Fórum Nacional de Secretários (as) Estaduais de Assistência Social

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JUNIOR

p/ Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social

*Esse texto não substitui o publicado no D.O.U.

//]]>